



LEI Nº 1.298, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA –
ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ AS
SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Atílio Vivácqua, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 45.543.855,81 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e um centavos) para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 44.410.855,81
1.1 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL.....	R\$ 2.067.080,00
1.2 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 990.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 164.583,10
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 40.798.876,31
1.5 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 390.316,40
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.133.000,00
2.1 – ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 170.000,00
2.2 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 962.000,00
2.3 – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000,00



TOTAL GERAL R\$ 45.543.855,81

Art. 3º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

- DESPESAS POR FUNÇÕES

FUNÇÕES	R\$
Legislativa	1.843.070,00
Administração	4.749.241,00
Assistência Social	2.223.175,00
Saúde	11.707.747,71
Educação	16.882.663,10
Cultura	436.821,00
Urbanismo	4.535.151,00
Gestão Ambiental	514.221,00
Agricultura	1.862.866,00
Indústria	36.000,00
Desporto e Lazer	251.500,00
Encargos Especiais	1.400,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL GERAL	45.543.855,81

- RECURSOS POR PODER/ÓRGÃO

PODER/ÓRGÃO	R\$
<u>Poder Legislativo</u>	<u>1.843.070,00</u>
- Câmara Municipal	1.843.070,00
<u>Poder Executivo</u>	<u>43.700.785,81</u>
- Gabinete do Prefeito	841.500,00
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.308.141,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.595.151,00
- Secretaria Municipal de Educação	16.882.663,10
- Secretaria Municipal de Saúde	11.707.747,71
- Secretaria Municipal de Assistência Social	2.223.175,00



- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	1.862.866,00
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ..	631.321,00
-Controladoria Geral	134.000,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	514.221,00

Art. 4º. As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º. Integram a presente Lei os Orçamentos:

I – Fiscal

II – Da Seguridade Social

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e seus Fundos Municipais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o Exercício de 2022.

Art. 7º. Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Art. 6º desta Lei:

I - Os créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o Parágrafo único do Art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa;

b) destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes à amortização e encargos da dívida pública;

Art. 8º - A abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320, de 1964, fica autorizada em sua totalidade, não sendo computada dentro do limite estabelecido no artigo 6º da presente lei.

Parágrafo único. A abertura dos créditos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser vinculada às mesmas fontes de recursos à conta das quais foi apurado o superávit financeiro no balanço do exercício de 2021 para atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.



Art. 9º - A abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso o excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2022, nos termos do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320, de 1964, fica autorizado, obedecendo os limites do excesso de arrecadação, não sendo computada dentro do limite estabelecido no artigo 6º da presente lei.

Art. 10. Ficam autorizados, até o limite de 10 % do valor total do orçamento de 2022, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação vigente.

Art. 12. Fica autorizada a alteração orçamentária necessária a atender a Portaria Conjunta nº 02, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria de Orçamento Federal – SOF, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPD, bem como outras portarias elaboradas e publicadas pela STN, SOF e TCEES posteriores à publicação dessa Lei Orçamentária, relativas a classificação da natureza da Receita, da Despesa e de Fonte de Recursos.

Art. 13. A execução do Orçamento constante desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de dezembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2022:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2022:

RECEITA CORRENTE PREVISTA	49.348.055,81
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.937.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	44.410.855,81

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL PREVISTOS PARA 2022:

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	44.410.855,81
DOTAÇÕES COM PESSOAL ORÇADAS (PREF + CAMARA)	22.361.958,59
PERCENTUAL PROJETADO	50,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

RECEITAS VINCULADAS A SAUDE:

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	330.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	55.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	135.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	280,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	30.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	92.000,00
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	1.180.000,00
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	6.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	4.000,00
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.220.000,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	12.000,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	11.390.000,00
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	440.000,00
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	130.000,00
soma	26.024.280,00

TOTAL DESPESA SAÚDE FONTE 1.211 = 8.698.100,00 = 33,42%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO:

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	330.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	55.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	135.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	280,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	30.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	92.000,00
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	1.180.000,00
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	6.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	4.000,00
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.220.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1%	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1%	478.000,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	12.000,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	11.390.000,00
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	440.000,00
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	130.000,00
soma	27.152.280,00

TOTAL DESPESA EDUCAÇÃO FONTE 1.111 - R\$ 2.310.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - R\$ 4.937.000,00
SOMA - R\$ 7.247.000,00 = 26,69%

RECEITA DO FUNDEB - R\$ 9.634.000,00
DESPESAS COM PAGAMENTO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - R\$ 7.020.000,00 = 72,86%